

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005,
alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 850 / 2020 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2020, Resolve:

Art. 1º – Proceder ao registro de inscrição da Organização Social de Assistência Social – **Associação Beneficente de Assistência Social ao Excepcional - ABASE, sob o N.º 85**, revogando a Resolução Normativa nº. 504/2013, datada de 21 de novembro de 2013;

Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta do **Serviço: “Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia”**, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 109 – CNAS de 09/11/2009, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 16 de dezembro de 2020.

Rodrigo Salvador Lachi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social